



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 7.192, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Altera o Decreto nº. 7.176, de 12 de janeiro de 2024, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável, área de imóvel de propriedade particular, para melhoria do sistema viário e prolongamento da Avenida Galdino, no Município.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº. 7.176, de 12 de janeiro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações na ementa e arts. 1º e 3º:

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável, área de imóvel de propriedade particular, para melhoria do sistema viário e prolongamento da Avenida Galdino, no Município.” (NR)

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável, área de imóvel de propriedade particular (Matrícula 9.261), para melhoria do sistema viário e prolongamento da Avenida Galdino, no Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, assim caracterizada e descrita:

‘IMÓVEL: ESTÂNCIA ALLAN

PROPRIETÁRIO: ALLAN GARMS MARSON

MUNICÍPIO E COMARCA: Paraguaçu Paulista-SP

Área a ser desapropriada: 0,2877 ha

Descrição do Imóvel: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 10, situado junto a Estrada Municipal de propriedade do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, com a propriedade da Allan Garms Marson; deste segue confrontando com a propriedade de Allan Garms Marson, com os seguintes rumos, raios e distâncias: 03°37'42" SW e 12,59 m até o vértice 11; segue em curva a esquerda com raio de 12,50 m, com um desenvolvimento de 18,90 m até o vértice 12; 83°51'27" SE e 47,47 m até o vértice 13; segue em curva a direita com raio de 207,50 m, com um desenvolvimento de 54,31 m até o vértice 14; 68°51'42" SE e 37,41 m até o vértice 15; segue em curva a direita com raio 27,50 m, com um desenvolvimento de 9,81 m até o vértice 16; deste segue confrontando com a Avenida Galdino, com rumo de 14°32'02" SW, numa distância de 24,49 m até o vértice 9; deste segue confrontando com a propriedade de Allan Garms Marson, com os seguintes rumos, raios e distâncias: em curva a esquerda com raio 12,50 m, com um desenvolvimento de 18,19 m até vértice 8; 68°51'42" NW e 37,41 m até o vértice 7; em curva a esquerda com raio 192,50 m, com um desenvolvimento de 50,38 m até o vértice 6; 83°51'27" NW e 47,47 m até o vértice 5; em curva a direita com raio 27,50 m, com um desenvolvimento de 41,58 m até o vértice 4; 03°37'30" NE e 12,84 m até o vértice 3; deste segue confrontando com a Estrada Municipal de propriedade do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, com rumo de 86°17'34" SE e 15,00 m até o vértice 10, fechando assim a descrição do imóvel’.

.....” (NR)



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 7.192, de 13 de março de 2024 Fls. 2 de 2

“Art. 3º A desapropriação autorizada por este decreto será efetivada por meio de escritura pública, por valor simbólico, sem o pagamento de indenização.” (NR)

Art. 2º O croqui, memorial descritivo e laudo de avaliação, devidamente atualizados pelo Departamento de Urbanismo e Habitação, acompanham este decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2024.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 13 de março de 2024.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAITTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município Data: 19 / 03 / 2024 Edição: 783, p. 2

Visto do servidor responsável: 88



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Cidade Paraguaçu Paulista	Estado São Paulo	Folha 01/02
-------------------------------------	----------------------------	-----------------------

LAUDO DE AVALIAÇÃO – FOLHA RESUMO

1 Identificação IMÓVEL URBANO – TERRENO NU – ESTANCIA ALAN Imóvel sem benfeitorias	2 Objetivo 2.1 Modalidade <input type="checkbox"/> Venda <input type="checkbox"/> Locação <input type="checkbox"/> Seguro <input checked="" type="checkbox"/> Outros	2.2 Finalidade DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL
Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA		

Endereço do Imóvel ESTÂNCIA ALLAN – FAZENDA TRES BARRAS				
---	--	--	--	--

Zona	Bloco	Quadra	Lote	Setor
------	-------	--------	------	-------

Outros Complementos	Bairro	Cidade PARAGUAÇU PAULISTA	Estado SP
---------------------	--------	-------------------------------------	---------------------

3 Caracterização da Região			
Usos Predominantes	Infra-Estrutura		Equip.Comunitários
<input type="checkbox"/> Instituição de Saúde	<input checked="" type="checkbox"/> Água	<input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação	<input checked="" type="checkbox"/> Escola
<input type="checkbox"/> Resid. Multifamiliar	<input checked="" type="checkbox"/> Esgoto	<input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo	<input checked="" type="checkbox"/> Saúde pública
<input type="checkbox"/> Comercial	<input checked="" type="checkbox"/> Energia Elétrica	<input type="checkbox"/> Gás	<input checked="" type="checkbox"/> Comércio
<input checked="" type="checkbox"/> Rural	<input checked="" type="checkbox"/> Telefone	<input type="checkbox"/> Transporte coletivo	<input checked="" type="checkbox"/> Segurança pública

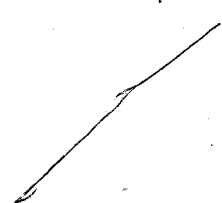
4 Terreno				
Forma IRREGULAR	Topografia EM NÍVEL	Situação ZONA RURAL	Superfície SECA	Quota Ideal

Área (ha) - SECA	Área (m ²) - SECA	Fronte (m)	Fundos (m)	Lateral Direita (m)	Lateral Esquerda(m)
0,2877	2.877,00	15,00	24,49	207,87	180,49

5 Edificação					
Tipo	Uso	Situação			

	Área Terreno		Área Construção	
Área privativa	<u>0,2877</u> ha		<u> </u> m ²	
Benfeitorias	<u> </u> ha		<u> </u> m ²	
Total	<u>0,2877</u> ha		<u> </u> m ²	

Benfeitorias O imóvel não possui benfeitorias na área avaliada.





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Cidade Paraguaçu Paulista	Estado São Paulo	Folha 02/02
-------------------------------------	----------------------------	-----------------------

Área Construção

Padrão de Acabamento <input type="checkbox"/> alto <input type="checkbox"/> normal <input type="checkbox"/> baixo <input type="checkbox"/> mínimo	Estado de Conservação <input type="checkbox"/> bom <input type="checkbox"/> regular <input type="checkbox"/> ruim	Fechamento das Paredes <input type="checkbox"/> alvenaria <input type="checkbox"/> madeira <input type="checkbox"/> misto	Idade Ap.
--	--	--	-----------

6 Avaliação

Terreno	Benfeitorias (Uso)	Benfeitorias (Desuso)	
Áreas (ha ²) <u>0,2877</u>	_____	_____	_____
Valor (R\$/ha) <u>R\$ 110.800,00</u>	_____	_____	_____
Produto (R\$) <u>R\$ 31.877,16</u>	_____	_____	_____
Valor Total = Produto (Terreno + Edificações) R\$ 31.877,16 (trinta e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos).			

Avaliação total R\$ 31.877,16	Extenso Trinta e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos.
---	--

7 Observações

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Oferta e procura. **TERRENO = Valor de R\$ 31.877,16** justifica – se tendo em vista as considerações apresentadas no presente laudo.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1 - PROPRIETÁRIO:

Allan Garms Marson.

2 - INTERESSADO:

Município de Paraguaçu Paulista.

3 - SOLICITANTE:

Município de Paraguaçu Paulista.

4 - OBJETIVO:

Determinação do valor de imóvel para Desapropriação Parcial.

5 - MÉTODO AVALIATÓRIO:

Comparação, procura e destinação de uso

6 - CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL:

Trata-se de um imóvel com o seguinte perímetro e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **10**, situado junto a Estrada Municipal de propriedade do **Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**, com a propriedade da **Allan Garms Marson**; deste segue confrontando com a propriedade de **Allan Garms Marson**, com os seguintes rumos, raios e distâncias: $03^{\circ}37'42''$ SW e 12,59 m até o vértice **11**; segue em curva a esquerda com raio de 12,50 m, com um desenvolvimento de 18,90 m até o vértice **12**; $83^{\circ}51'27''$ SE e 47,47 m até o vértice **13**; segue em curva a direita com raio de 207,50 m, com um desenvolvimento de 54,31 m até o vértice **14**; $68^{\circ}51'42''$ SE e 37,41 m até o vértice **15**; segue em curva a direita com raio 27,50 m, com um desenvolvimento de 9,81 m até o vértice **16**; deste segue confrontando com a **Avenida Galdino**, com rumo de $14^{\circ}32'02''$ SW, numa distância de 24,49 m até o vértice **9**; deste segue confrontando com a propriedade de **Allan Garms Marson**, com os seguintes rumos, raios e distâncias: em curva a esquerda com raio 12,50 m, com um desenvolvimento de 18,19 m até vértice **8**; $68^{\circ}51'42''$ NW e 37,41 m até o vértice **7**; em curva a esquerda com raio 192,50 m, com um desenvolvimento de 50,38 m até o vértice **6**; $83^{\circ}51'27''$ NW e 47,47 m até o vértice **5**; em curva a direita com raio 27,50 m, com um desenvolvimento de 41,58 m até o vértice **4**; $03^{\circ}37'30''$ NE e 12,84 m até o vértice **3**; deste segue confrontando com a Estrada Municipal de propriedade do **Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**, com rumo de $86^{\circ}17'34''$ SE e 15,00 m até o vértice **10**, fechando assim a descrição do imóvel, perfazendo uma área total de 2.877,00 m² (0,2877 ha).

6.1 - BENFEITORIAS:

O imóvel avaliando não possui benfeitorias.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

7. - VALOR DO IMÓVEL:

Com base no exposto, localização, procura e destinação de uso, podem definir que o valor do imóvel de **R\$ 31.877,16 (trinta e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos)**.

ANEXOS:

Anexo I – Relatório Fotográfico

Anexo II – Localização

Anexo III – Croqui Básico

Paraguaçu Paulista - SP, 13 de Março de 2024



Documento assinado digitalmente
EVERTON DOS SANTOS CABRAL
Data: 13/03/2024 14:47:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng.º Everton dos Santos Cabral
CREA/SP: 5070723725



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Anexo I – Relatório Fotográfico

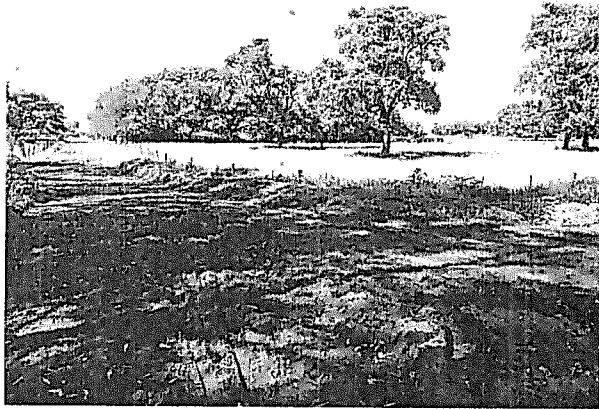


Imagem 1 – Vista pela Av. Galdino

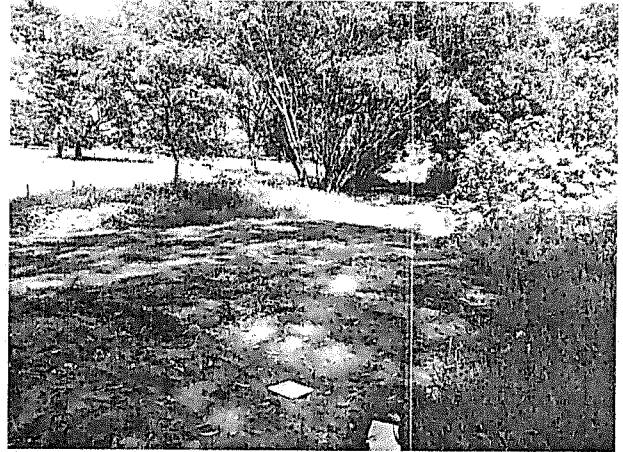


Imagem 2 – Vista pela Estrada Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

ANEXO II – Localização

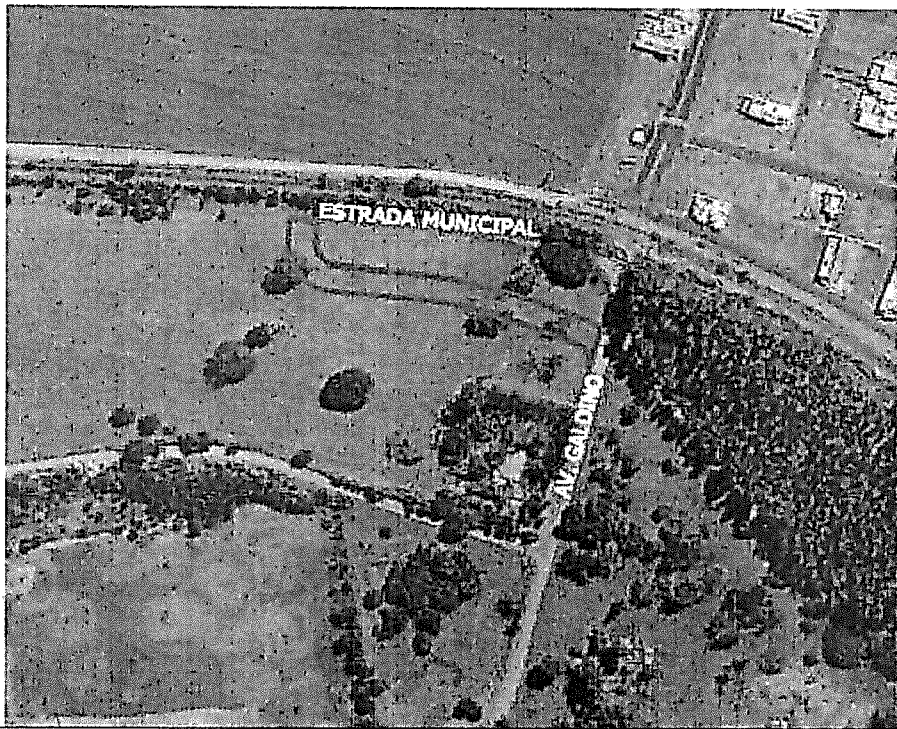
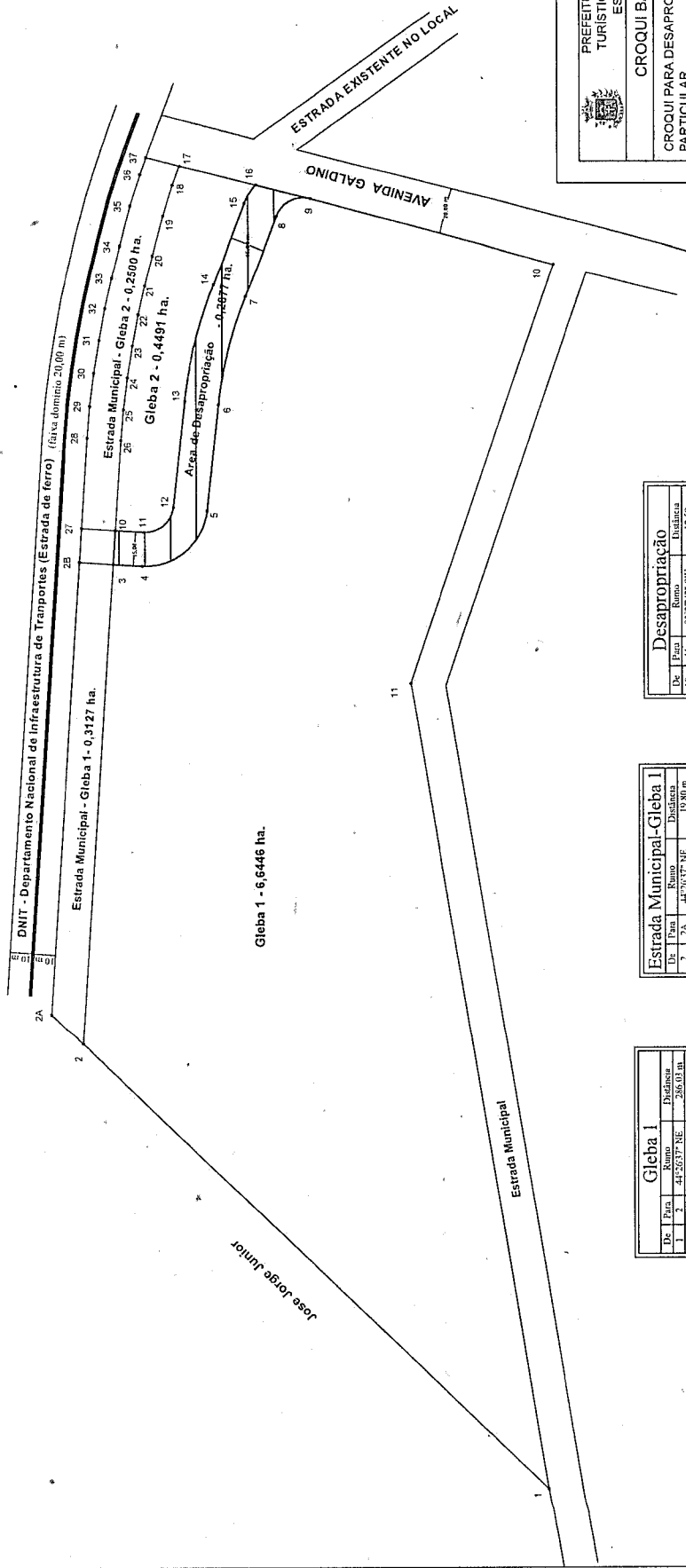


Imagem 3 – Localização



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

CROQUI BÁSICO FOLHA ÚNICA

CROQUI PARA DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL DE IMÓVEL PARTICULAR

PROPRIETÁRIO: Allan Garms Marson

INTERESSADO: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

DENOMINAÇÃO: Estância Allan - Fazenda Tres Barras

CIDADE: Paraguaçu Paulista - SP

Situação sem escala

APROVAÇÃO

Assinado e lido em
AUTORIDADE: ANTONIO TAKASHI SASADA Nº 097853842
SUAÇÃO Nº 16284/2024
15/03/2024

Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal

9

ÁREAS

Total 7.3814 ha

Desapropriação 0,2877 ha

ESCALA 1/1.000

DATA MARÇO / 2024

FOLHA A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - CIP/PA - 44.574.205/0001-33
Av. Santana Campos, 1.482 - Praça Juruatuka Mile Parkes - Centro - CEP: 15.703-061
Fone: (18)3139-1030 - Fax: (18)3139-1131 - gabriel@estancia.paulista.sp.gov.br
Estância Turística de Paraguaçu Paulista - SP

Desapropriação

De	Para	Rumo	Distância
10	11	03°37'22" SW	12,99 m
11	12	03°37'22" SW	12,99 m
12	13	83°07'37" SE	47,61 m
13	14	Ramo 207,50 m	54,11 m
14	15	08°31'42" SE	17,41 m
15	16	Ramo 27,50 m	9,81 m
16	9	14°32'02" SW	24,49 m
9	8	Ramo 15,50 m	18,19 m
8	7	08°51'12" RW	37,41 m
7	6	Ramo 192,50 m	50,38 m
6	5	83°51'27" SW	37,47 m
5	4	03°37'22" SW	12,99 m
4	3	03°37'22" SE	12,84 m
3	10	86°17'44" SE	15,00 m

Estrada Municipal - Gleba 1

De	Para	Rumo	Distância
2	2A	44°26'37" NE	19,90 m
2A	2B	86°17'34" SE	201,57 m
2B	3	03°37'30" SW	15,00 m
3	2	86°17'34" NW	214,91 m

Estrada Municipal - Gleba 2

De	Para	Rumo	Distância
27	28	86°17'34" SE	40,35 m
28	29	85°02'48" SE	14,99 m
29	30	82°53'59" SE	14,99 m
30	31	81°18'45" SE	14,84 m
31	32	77°33'38" SE	14,84 m
32	33	75°55'28" SE	14,84 m
33	34	74°33'31" SE	14,84 m
34	35	74°33'31" SE	17,80 m
35	36	72°44'20" SE	14,65 m
36	37	70°44'08" SE	8,31 m
37	17	14°32'02" SW	15,05 m
17	18	70°44'08" RW	6,29 m
18	19	72°44'20" RW	14,15 m
19	20	74°33'11" RW	17,39 m
20	10	75°55'28" SE	17,39 m
10	11	77°33'38" SE	17,39 m
11	12	79°42'53" SE	17,39 m
12	13	81°18'45" SE	17,39 m
13	14	82°53'59" SE	17,39 m
14	15	85°02'48" SE	17,39 m
15	16	86°17'34" SE	17,39 m
16	15	Ramo 27,50 m	9,81 m
15	14	68°51'12" RW	37,41 m
14	13	Ramo 207,50 m	54,11 m
13	12	83°51'27" RW	47,47 m
12	11	Ramo 12,50 m	18,50 m
11	10	03°37'22" NE	12,59 m

Gleba 1

De	Para	Rumo	Distância
1	2	44°26'37" NE	286,03 m
2	3	86°17'34" SE	214,91 m
3	4	03°37'30" SW	12,84 m
4	5	Ramo 27,50 m	41,58 m
5	6	83°51'27" SE	37,41 m
6	7	08°51'12" SE	50,38 m
7	8	08°51'12" SE	37,41 m
8	9	Ramo 12,50 m	18,19 m
9	10	14°32'02" SW	110,12 m
10	11	71°27'12" NW	198,05 m
11	1	86°31'29" SW	366,30 m

Gleba 2

De	Para	Rumo	Distância
10	26	86°17'34" SE	40,35 m
26	25	85°02'48" SE	13,48 m
25	24	82°53'59" SE	14,49 m
24	23	81°18'45" SE	14,43 m
23	22	79°42'53" SE	14,43 m
22	21	77°33'38" SE	13,41 m
21	20	75°55'28" SE	13,41 m
20	19	74°33'11" SE	17,39 m
19	18	72°44'20" SE	14,15 m
18	17	70°44'08" SE	8,31 m
17	16	14°32'02" SW	34,64 m
16	15	Ramo 27,50 m	9,81 m
15	14	68°51'12" RW	37,41 m
14	13	Ramo 207,50 m	54,11 m
13	12	83°51'27" RW	47,47 m
12	11	Ramo 12,50 m	18,50 m
11	10	03°37'22" NE	12,59 m



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: **ESTÂNCIA ALLAN**

PROPRIETÁRIO: **ALLAN GARMS MARSON**

MUNICÍPIO E COMARCA: **Paraguaçu Paulista-SP.**

Área de Desapropriação – 0,2877 ha.

Descrição do Imóvel

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **10**, situado junto a Estrada Municipal de propriedade do **Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**, com a propriedade da **Allan Garms Marson**; deste segue confrontando com a propriedade de **Allan Garms Marson**, com os seguintes rumos, raios e distâncias: $03^{\circ}37'42''$ SW e 12,59 m até o vértice **11**; segue em curva a esquerda com raio de 12,50 m, com um desenvolvimento de 18,90 m até o vértice **12**; $83^{\circ}51'27''$ SE e 47,47 m até o vértice **13**; segue em curva a direita com raio de 207,50 m, com um desenvolvimento de 54,31 m até o vértice **14**; $68^{\circ}51'42''$ SE e 37,41 m até o vértice **15**; segue em curva a direita com raio 27,50 m, com um desenvolvimento de 9,81 m até o vértice **16**; deste segue confrontando com a **Avenida Galdino**, com rumo de $14^{\circ}32'02''$ SW, numa distância de 24,49 m até o vértice **9**; deste segue confrontando com a propriedade de **Allan Garms Marson**, com os seguintes rumos, raios e distâncias: em curva a esquerda com raio 12,50 m, com um desenvolvimento de 18,19 m até vértice **8**; $68^{\circ}51'42''$ NW e 37,41 m até o vértice **7**; em curva a esquerda com raio 192,50 m, com um desenvolvimento de 50,38 m até o vértice **6**; $83^{\circ}51'27''$ NW e 47,47 m até o vértice **5**; em curva a direita com raio 27,50 m, com um desenvolvimento de 41,58 m até o vértice **4**; $03^{\circ}37'30''$ NE e 12,84 m até o vértice **3**; deste segue confrontando com a Estrada Municipal de propriedade do **Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**, com rumo de $86^{\circ}17'34''$ SE e 15,00 m até o vértice **10**, fechando assim a descrição do imóvel.

Paraguaçu Paulista (SP), 13 de Março de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
EVERTON DOS SANTOS CABRAL
Data: 13/03/2024 14:47:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Everton dos Santos Cabral
Engenheiro Civil
CREA/SP 5070723725



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 14 de Março de 2024

Ano I | Edição nº 783

Página 2 de 26

Poder Executivo

Secretaria de Gabinete-GAP

DECRETO Nº. 7.192, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Altera o Decreto nº. 7.176, de 12 de janeiro de 2024, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável, área de imóvel de propriedade particular, para melhoria do sistema viário e prolongamento da Avenida Galdino, no Município.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº. 7.176, de 12 de janeiro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações na ementa e arts. 1º e 3º:

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável, área de imóvel de propriedade particular, para melhoria do sistema viário e prolongamento da Avenida Galdino, no Município." (NR)

"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável, área de imóvel de propriedade particular (Matrícula 9.261), para melhoria do sistema viário e prolongamento da Avenida Galdino, no Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, assim caracterizada e descrita:

'IMÓVEL: ESTÂNCIA ALLAN

PROPRIETÁRIO: ALLAN GARMS MARSON

MUNICÍPIO E COMARCA: Paraguaçu Paulista-SP

Área a ser desapropriada: 0,2877 ha

Descrição do Imóvel: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 10, situado junto a Estrada Municipal de propriedade do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, com a propriedade da Allan Garms Marson; deste segue confrontando com a propriedade de Allan Garms Marson, com os seguintes rumos, raios e distâncias: 03°37'42" SW e 12,59 m até o vértice 11; segue em curva a esquerda com raio de 12,50 m, com um desenvolvimento de 18,90 m até o vértice 12; 83°51'27" SE e 47,47 m até o vértice 13; segue em curva a direita com raio de 207,50 m, com um desenvolvimento de 54,31 m até o vértice 14; 68°51'42" SE e 37,41 m até o vértice 15; segue em curva a direita com raio 27,50 m, com um desenvolvimento de 9,81 m até o vértice 16; deste segue confrontando com a Avenida Galdino, com rumo de 14°32'02" SW, numa distância de 24,49 m até o vértice 9; deste segue confrontando com a propriedade de Allan Garms Marson; com os seguintes rumos, raios e distâncias: em curva a esquerda com raio 12,50 m, com um desenvolvimento de 18,19 m até vértice 8; 68°51'42" NW e 37,41 m até o vértice 7; em curva a esquerda com raio 192,50 m, com um desenvolvimento de 50,38 m até o vértice 6; 83°51'27" NW e 47,47 m até o vértice 5; em curva a direita com raio 27,50 m, com um desenvolvimento de 41,58 m até o vértice 4; 03°37'30" NE e 12,84 m até o vértice 3; deste segue confrontando com a Estrada Municipal de propriedade do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, com rumo de 86°17'34" SE e 15,00 m até o vértice 10, fechando assim a descrição do imóvel'.

" (NR)

"Art. 3º A desapropriação autorizada por este decreto será efetivada por meio de escritura pública, por valor simbólico, sem o pagamento de indenização." (NR)

Art. 2º O croqui, memorial descritivo e laudo de avaliação, devidamente atualizados pelo Departamento de Urbanismo e Habitação, acompanham este decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2024.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 13 de março de 2024.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 14 de Março de 2024

Ano I | Edição nº 783

Página 3 de 26

Secretaria de Gabinete-GAP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Cidade Paraguaçu Paulista	Estado São Paulo	Folha 01/02
------------------------------	---------------------	----------------

LAUDO DE AVALIAÇÃO – FOLHA RESUMO

1 Identificação IMÓVEL URBANO – TERRENO NU – ESTANCIA ALAN Imóvel sem benfeitorias		2 Objetivo 2.1 Modalidade <input type="checkbox"/> Venda <input type="checkbox"/> Locação <input type="checkbox"/> Seguro <input checked="" type="checkbox"/> Outros		2.2 Finalidade DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL																	
Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA																					
Endereço do Imóvel ESTÂNCIA ALLAN – FAZENDA TRES BARRAS																					
Zona	Bloco	Quadra	Lote	Setor																	
Outros Complementos		Bairro	Cidade PARAGUAÇU PAULISTA	Estado SP																	
3 Caracterização da Região Usos Predominantes <input type="checkbox"/> Instituição de Saúde <input type="checkbox"/> Resid. Multifamiliar <input type="checkbox"/> Comercial <input checked="" type="checkbox"/> Rural																					
Infra-Estrutura <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto <input checked="" type="checkbox"/> Energia Elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone																					
<input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input type="checkbox"/> Gás <input type="checkbox"/> Transporte coletivo																					
Equip. Comunitários <input checked="" type="checkbox"/> Escola <input checked="" type="checkbox"/> Saúde pública <input checked="" type="checkbox"/> Comércio <input checked="" type="checkbox"/> Segurança pública																					
4 Terreno Forma IRREGULAR Topografia EM NÍVEL Situação ZONA RURAL Superfície SECA Quota Ideal																					
Área (ha) - SECA	Área (m²) - SECA	Frente (m)	Fundos (m)	Lateral Direita (m)	Lateral Esquerda(m)																
0,2877	2.877,00	15,00	24,49	207,87	180,49																
5 Edificação Tipo Uso Situação																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Área Terreno</th> <th colspan="2">Área Construção</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Área privativa</td> <td>0,2877 ha</td> <td></td> <td>m²</td> </tr> <tr> <td>Benfeitorias</td> <td></td> <td></td> <td>m²</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>0,2877 ha</td> <td></td> <td>m²</td> </tr> </tbody> </table>						Área Terreno		Área Construção		Área privativa	0,2877 ha		m²	Benfeitorias			m²	Total	0,2877 ha		m²
Área Terreno		Área Construção																			
Área privativa	0,2877 ha		m²																		
Benfeitorias			m²																		
Total	0,2877 ha		m²																		
Benfeitorias O imóvel não possui benfeitorias na área avaliada.																					



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 14 de Março de 2024

Ano I | Edição nº 783

Página 4 de 26

Secretaria de Gabinete-GAP



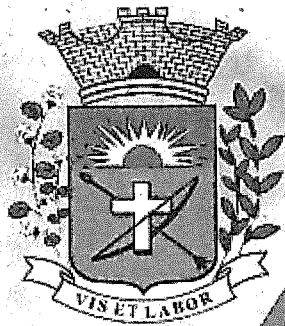
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Cidade Paraguaçu Paulista	Estado São Paulo	Folha 02/02
------------------------------	---------------------	----------------

Área Construção	Estado de Conservação	Fechamento das Paredes	Idade Ap.
Padrão de Acabamento <input type="checkbox"/> alto <input type="checkbox"/> normal <input type="checkbox"/> baixo <input type="checkbox"/> mínimo	<input type="checkbox"/> bom <input type="checkbox"/> regular <input type="checkbox"/> ruim	<input type="checkbox"/> alvenaria <input type="checkbox"/> madeira <input type="checkbox"/> misto	

6 Avaliação			
Terreno	Benfeitorias (Uso)	Benfeitorias (Desuso)	
Áreas (ha²) <u>0,2877</u>			
Valor (R\$/ha) <u>R\$ 110.800,00</u>			
Produto (R\$) <u>R\$ 31.877,16</u>			
Valor Total = Produto (Terreno + Edificações) R\$ 31.877,16 (trinta e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos).			
Avaliação total R\$ 31.877,16	Extenso Trinta e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos.		

7 Observações
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Oferta e procura. TERRENO = Valor de R\$ 31.877,16 justifica – se tendo em vista as considerações apresentadas no presente laudo.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 14 de Março de 2024

Ano I | Edição nº 783

Página 5 de 26

Secretaria de Gabinete-GAP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1 - PROPRIETÁRIO:

Allan Garms Marson.

2 - INTERESSADO:

Município de Paraguaçu Paulista.

3 - SOLICITANTE:

Município de Paraguaçu Paulista.

4 - OBJETIVO:

Determinação do valor de imóvel para Desapropriação Parcial.

5 - MÉTODO AVALIATÓRIO:

Comparação, procura e destinação de uso

6 - CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL:

Trata-se de um imóvel com o seguinte perímetro e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 10, situado junto a Estrada Municipal de propriedade do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, com a propriedade da Allan Garms Marson; deste segue confrontando com a propriedade de Allan Garms Marson, com os seguintes rumos, raios e distâncias: 03°37'42" SW e 12,59 m até o vértice 11; segue em curva a esquerda com raio de 12,50 m, com um desenvolvimento de 18,90 m até o vértice 12; 83°51'27" SE e 47,47 m até o vértice 13; segue em curva a direita com raio de 207,50 m, com um desenvolvimento de 54,31 m até o vértice 14; 68°51'42" SE e 37,41 m até o vértice 15; segue em curva a direita com raio 27,50 m, com um desenvolvimento de 9,81 m até o vértice 16; deste segue confrontando com a Avenida Galdino, com rumo de 14°32'02" SW, numa distância de 24,49 m até o vértice 9; deste segue confrontando com a propriedade de Allan Garms Marson, com os seguintes rumos, raios e distâncias: em curva a esquerda com raio 12,50 m, com um desenvolvimento de 18,19 m até vértice 8; 68°51'42" NW e 37,41 m até o vértice 7; em curva a esquerda com raio 192,50 m, com um desenvolvimento de 50,38 m até o vértice 6; 83°51'27" NW e 47,47 m até o vértice 5; em curva a direita com raio 27,50 m, com um desenvolvimento de 41,58 m até o vértice 4; 03°37'30" NE e 12,84 m até o vértice 3; deste segue confrontando com a Estrada Municipal de propriedade do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, com rumo de 86°17'34" SE e 15,00 m até o vértice 10, fechando assim a descrição do imóvel, perfazendo uma área total de 2.877,00 m² (0,2877 ha).

6.1 - BENFEITORIAS:

O imóvel avaliando não possui benfeitorias.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 14 de Março de 2024

Ano I | Edição nº 783

Página 6 de 26

Secretaria de Gabinete-GAP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

7. - VALOR DO IMÓVEL:

Com base no exposto, localização, procura e destinação de uso, podem definir que o valor do imóvel de R\$ 31.877,16 (trinta e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos).

ANEXOS:

Anexo I – Relatório Fotográfico
Anexo II – Localização
Anexo III – Croqui Básico

Paraguaçu Paulista - SP, 13 de Março de 2024



Documento assinado digitalmente
EVERTON DOS SANTOS CABRAL
Data: 13/03/2024 14:47:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng.º Everton dos Santos Cabral
CREA/SP: 5070723725



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 14 de Março de 2024

Ano I | Edição nº 783

Página 7 de 26

Secretaria de Gabinete-GAP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Anexo I – Relatório Fotográfico

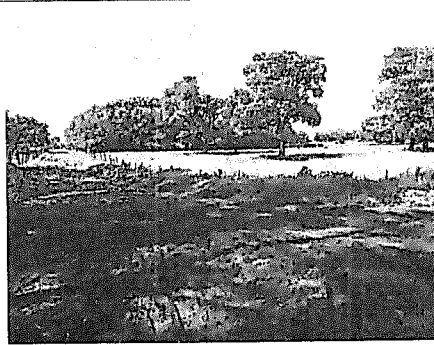


Imagem 1 – Vista pela Av. Galdino



Imagem 2 – Vista pela Estrada Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 14 de Março de 2024

Ano I | Edição nº 783

Página 8 de 26

Secretaria de Gabinete-GAP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

ANEXO II – Localização

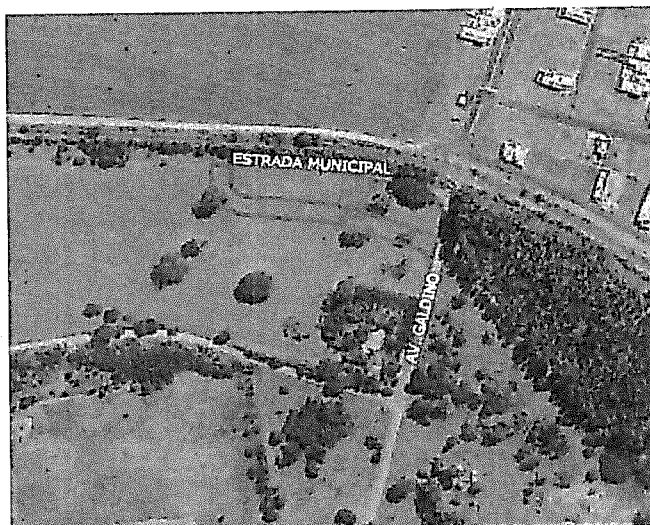


Imagem 3 – Localização



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 14 de Março de 2024

Ano I | Edição nº 783

Página 9 de 26

Secretaria de Gabinete-GAP

Desapropriação

Nº	Área (m²)	Área (ha)
1	10.732,50	1,07325
2	10.732,50	1,07325
3	10.732,50	1,07325
4	10.732,50	1,07325
5	10.732,50	1,07325
6	10.732,50	1,07325
7	10.732,50	1,07325
8	10.732,50	1,07325
9	10.732,50	1,07325
10	10.732,50	1,07325
11	10.732,50	1,07325
12	10.732,50	1,07325
13	10.732,50	1,07325
14	10.732,50	1,07325
15	10.732,50	1,07325
16	10.732,50	1,07325
17	10.732,50	1,07325
18	10.732,50	1,07325
19	10.732,50	1,07325
20	10.732,50	1,07325
21	10.732,50	1,07325
22	10.732,50	1,07325
23	10.732,50	1,07325
24	10.732,50	1,07325
25	10.732,50	1,07325
26	10.732,50	1,07325
27	10.732,50	1,07325
28	10.732,50	1,07325
29	10.732,50	1,07325
30	10.732,50	1,07325
31	10.732,50	1,07325
32	10.732,50	1,07325
33	10.732,50	1,07325
34	10.732,50	1,07325
35	10.732,50	1,07325
36	10.732,50	1,07325
37	10.732,50	1,07325
38	10.732,50	1,07325
39	10.732,50	1,07325
40	10.732,50	1,07325
41	10.732,50	1,07325
42	10.732,50	1,07325
43	10.732,50	1,07325
44	10.732,50	1,07325
45	10.732,50	1,07325
46	10.732,50	1,07325
47	10.732,50	1,07325
48	10.732,50	1,07325
49	10.732,50	1,07325
50	10.732,50	1,07325
51	10.732,50	1,07325
52	10.732,50	1,07325
53	10.732,50	1,07325
54	10.732,50	1,07325
55	10.732,50	1,07325
56	10.732,50	1,07325
57	10.732,50	1,07325
58	10.732,50	1,07325
59	10.732,50	1,07325
60	10.732,50	1,07325
61	10.732,50	1,07325
62	10.732,50	1,07325
63	10.732,50	1,07325
64	10.732,50	1,07325
65	10.732,50	1,07325
66	10.732,50	1,07325
67	10.732,50	1,07325
68	10.732,50	1,07325
69	10.732,50	1,07325
70	10.732,50	1,07325
71	10.732,50	1,07325
72	10.732,50	1,07325
73	10.732,50	1,07325
74	10.732,50	1,07325
75	10.732,50	1,07325
76	10.732,50	1,07325
77	10.732,50	1,07325
78	10.732,50	1,07325
79	10.732,50	1,07325
80	10.732,50	1,07325
81	10.732,50	1,07325
82	10.732,50	1,07325
83	10.732,50	1,07325
84	10.732,50	1,07325
85	10.732,50	1,07325
86	10.732,50	1,07325
87	10.732,50	1,07325
88	10.732,50	1,07325
89	10.732,50	1,07325
90	10.732,50	1,07325
91	10.732,50	1,07325
92	10.732,50	1,07325
93	10.732,50	1,07325
94	10.732,50	1,07325
95	10.732,50	1,07325
96	10.732,50	1,07325
97	10.732,50	1,07325
98	10.732,50	1,07325
99	10.732,50	1,07325
100	10.732,50	1,07325

Estação Municipal - Gleba 1

Nº	Área (m²)	Área (ha)
1	45.732,50	4,57325
2	45.732,50	4,57325
3	45.732,50	4,57325
4	45.732,50	4,57325
5	45.732,50	4,57325
6	45.732,50	4,57325
7	45.732,50	4,57325
8	45.732,50	4,57325
9	45.732,50	4,57325
10	45.732,50	4,57325
11	45.732,50	4,57325
12	45.732,50	4,57325
13	45.732,50	4,57325
14	45.732,50	4,57325
15	45.732,50	4,57325
16	45.732,50	4,57325
17	45.732,50	4,57325
18	45.732,50	4,57325
19	45.732,50	4,57325
20	45.732,50	4,57325
21	45.732,50	4,57325
22	45.732,50	4,57325
23	45.732,50	4,57325
24	45.732,50	4,57325
25	45.732,50	4,57325
26	45.732,50	4,57325
27	45.732,50	4,57325
28	45.732,50	4,57325
29	45.732,50	4,57325
30	45.732,50	4,57325
31	45.732,50	4,57325
32	45.732,50	4,57325
33	45.732,50	4,57325
34	45.732,50	4,57325
35	45.732,50	4,57325
36	45.732,50	4,57325
37	45.732,50	4,57325
38	45.732,50	4,57325
39	45.732,50	4,57325
40	45.732,50	4,57325
41	45.732,50	4,57325
42	45.732,50	4,57325
43	45.732,50	4,57325
44	45.732,50	4,57325
45	45.732,50	4,57325
46	45.732,50	4,57325
47	45.732,50	4,57325
48	45.732,50	4,57325
49	45.732,50	4,57325
50	45.732,50	4,57325
51	45.732,50	4,57325
52	45.732,50	4,57325
53	45.732,50	4,57325
54	45.732,50	4,57325
55	45.732,50	4,57325
56	45.732,50	4,57325
57	45.732,50	4,57325
58	45.732,50	4,57325
59	45.732,50	4,57325
60	45.732,50	4,57325
61	45.732,50	4,57325
62	45.732,50	4,57325
63	45.732,50	4,57325
64	45.732,50	4,57325
65	45.732,50	4,57325
66	45.732,50	4,57325
67	45.732,50	4,57325
68	45.732,50	4,57325
69	45.732,50	4,57325
70	45.732,50	4,57325
71	45.732,50	4,57325
72	45.732,50	4,57325
73	45.732,50	4,57325
74	45.732,50	4,57325
75	45.732,50	4,57325
76	45.732,50	4,57325
77	45.732,50	4,57325
78	45.732,50	4,57325
79	45.732,50	4,57325
80	45.732,50	4,57325
81	45.732,50	4,57325
82	45.732,50	4,57325
83	45.732,50	4,57325
84	45.732,50	4,57325
85	45.732,50	4,57325
86	45.732,50	4,57325
87	45.732,50	4,57325
88	45.732,50	4,57325
89	45.732,50	4,57325
90	45.732,50	4,57325
91	45.732,50	4,57325
92	45.732,50	4,57325
93	45.732,50	4,57325
94	45.732,50	4,57325
95	45.732,50	4,57325
96	45.732,50	4,57325
97	45.732,50	4,57325
98	45.732,50	4,57325
99	45.732,50	4,57325
100	45.732,50	4,57325

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

CROQUI BÁSICO ÚNICA

CROQUI PARA DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL DE IMÓVEL PARTICULAR

PROPRIETÁRIO: Alan Garma Marson

INTERESSADO: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

DENOMINAÇÃO: Estância Alan - Fazenda Três Barras

CIDADE: Paraguaçu Paulista - SP

Situação sem escala

ÁREAS

Total: 7.814 ha

Desapropriação: 0,2877 ha

Área: 111.900

Processo: A1

Março 2024

Eng. Resp. CREA 597027/25





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 14 de Março de 2024

Ano I | Edição nº 783

Página 10 de 26

Secretaria de Gabinete-GAP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: ESTÂNCIA ALLAN
PROPRIETÁRIO: ALLAN GARMS MARSON
MUNICÍPIO E COMARCA: Paraguaçu Paulista-SP.

Área de Desapropriação – 0,2877 ha.

Descrição do Imóvel

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 10, situado junto a Estrada Municipal de propriedade do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, com a propriedade de Allan Garms Marson; deste segue confrontando com a propriedade de Allan Garms Marson, com os seguintes rumos, raios e distâncias: 03°37'42" SW e 12,59 m até o vértice 11; segue em curva a esquerda com raio de 12,50 m, com um desenvolvimento de 18,90 m até o vértice 12; 83°51'27" SE e 47,47 m até o vértice 13; segue em curva a direita com raio de 207,50 m, com um desenvolvimento de 54,31 m até o vértice 14; 68°51'42" SE e 37,41 m até o vértice 15; segue em curva a direita com raio 27,50 m, com um desenvolvimento de 9,81 m até o vértice 16; deste segue confrontando com a Avenida Galdino, com rumo de 14°32'02" SW, numa distância de 24,49 m até o vértice 9; deste segue confrontando com a propriedade de Allan Garms Marson, com os seguintes rumos, raios e distâncias: em curva a esquerda com raio 12,50 m, com um desenvolvimento de 18,19 m até vértice 8; 68°51'42" NW e 37,41 m até o vértice 7; em curva a esquerda com raio 192,50 m, com um desenvolvimento de 50,38 m até o vértice 6; 83°51'27" NW e 47,47 m até o vértice 5; em curva a direita com raio 27,50 m, com um desenvolvimento de 41,58 m até o vértice 4; 03°37'30" NE e 12,84 m até o vértice 3; deste segue confrontando com a Estrada Municipal de propriedade do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, com rumo de 86°17'34" SE e 15,00 m até o vértice 10, fechando assim a descrição do imóvel.

Paraguaçu Paulista (SP), 13 de Março de 2024.

Documento assinado digitalmente
g.vb EVERTON DOS SANTOS CABRAL
Data: 13/03/2024 14:47:27-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

Everton dos Santos Cabral
Engenheiro Civil
CREA/SP 5070723725

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - CNPJ nº. 44.547.305/0001-93
Av. Siqueira Campos, 1.430 - Praça Jornalista Mário Pacheco - Centro - CEP 19.703-061
Fone: (18)3361-9100 - Fax: (18)3361-1331 - gabinete@eparaguacu.sp.gov.br
Estância Turística de Paraguaçu Paulista - SP

